



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

LEI MUNICIPAL N°. 1.554/2011, DE 27/12/2011

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial, que menciona e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE COXIM, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

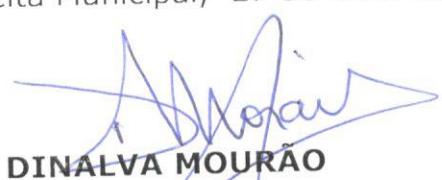
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a Abrir **Crédito Especial** no valor de 49.000,00 (**Quarenta e nove mil reais**), no Orçamento Programa do Município, em vigor, aprovado através da Lei Municipal nº 1.492 /2010 conforme discriminado:

20 - Gabinete do Prefeito		
20.104 – FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO AO TURISMO		
23 – Comércio e serviço		
695 – Turismo		
0011 – Difusão Cultural		
2009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TURISMO		
ELEMENTOS DESPESAS	FONTE	VALOR R\$
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente	23	49.000,00
TOTAL		49.000,00

Art.2º- Os recursos destinados para dar cobertura a esse Crédito Especial, será o previsto do inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal Nº 4320/64.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, 27 de dezembro de 2011.


DINALVA MOURÃO
Prefeita Municipal
Coxim/MS